



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEXTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2017.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º: 018/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 007/2017
CONTRATO N.º: 294/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.
CONTRATADA: Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda. - (CNPJ: 19.074.142/0001-21).
OBJETO: Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2017.
VALOR: R\$ 300.173,18 (Trezentos mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos)
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2017).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Patos - PB, 26 de Outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 170/2017.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º: 039/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2017
CONTRATO N.º: 292/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.
CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ: 06.948.769/0001-12).
OBJETO: Aquisição parcelada de Bolsas de colostomia e urostomia.
VALOR MENSAL R\$: 99.995,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Patos - Paraíba, 26 de Outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 171/2017.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º: 040/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 011/2017
CONTRATO N.º: 293/2017.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Patos - PB.
CONTRATADA: Edivan Borges De Sousa - ME (CNPJ N.º: 09.936.626/0001-00).
OBJETO: Aquisição parcelada de locação de cilindro de oxigênio, recarga de oxigênio medicinal e outros.
VALOR MENSAL R\$: 74.409,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais).
PRAZO DE VALIDADE: Até o esgotamento de seus quantitativos, limitando-se até o final do exercício financeiro vigente (31/12/2017).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Patos - Paraíba, 26 de Outubro de 2017.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

EDITAIS E AVISOS

EDITAL 002/2017 DE CONVOCAÇÃO SUPLEMENTAR DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PATOS - CMAS

Biênio 2017 / 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Patos-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º. 3.787/2009, através do Presidente da Comissão Eleitoral, Judivan Pereira Soares CONVOCA as Entidades ou representantes dos usuários para o Fórum de Eleição das Entidades e representantes da sociedade civil para compor o CMAS - Gestão Outubro/2017 a Outubro/2019.

Art. 1º - A eleição suplementar para uma vaga dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, para a Gestão Outubro /2017 a Outubro /2019, se dará através de Fórum de Eleição, devidamente instruído por Regimento Interno específico, que será realizado no dia 30 de outubro de 2017, a partir das 08h com o credenciamento, às 08h00min em primeira convocação e 08h30min em última convocação tendo término às 11:00h, na Casa dos Conselhos. § 1º - A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e fixado na Casa dos Conselhos e tem caráter de Convocação Eleitoral. § 2º - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, permitida uma recondução por igual período. § 3º - O mandato no CMAS pertencerá à entidade ou representante do respectivo segmento da Sociedade Civil que for eleito no referido pleito. § 4º - Em caso de impedimento, as entidades ou representantes serão substituídos pelos suplentes, eleitos na mesma oportunidade, na forma desta lei.

DOS ELEITORES

Art. 2º - As entidades participantes do processo eleitoral, na qualidade de eleitores (as), deverão comprovar que tenham domicílio no município de Patos-PB, na forma disposta neste Edital. Com relação às pessoas físicas representantes dos usuários, faz necessário apresentar RG, CPF e declaração de usuário.

DAS VAGAS

Art. 3º - Será 1 (uma) vaga para a entidade ou representante de usuário e seu respectivo suplente, desde que ele e seu suplente não pertençam ao quadro de servidores Públicos.

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão Outubro/2017 a Outubro/2019 representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social.

Art. 5º - Conforme previsto na lei Orgânica de Assistência Social 8.742/93 e demais previsões legais, considera-se: I - Organização de usuários, aquelas que em âmbito municipal congregam, representa e defende os interesses do seguimento dos usuários de assistência social.

Paragrafo Único - em caso de habilitar-se uma entidade representativa de usuário, esta terá prioridade em relação aos representantes individuais na escolha eletiva.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

Art. 6º - O Requerimento à Comissão Eleitoral deverá ser assinado pelo candidato ou representante legal, solicitando a inscrição como candidato à vaga para compor o CMAS para o biênio 2017/2019, conforme cada segmento.

Art. 7º - Os documentos deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia 27 de outubro/2017, de 08h às 11h na Sala dos Conselhos, Patos/PB.

Art. 8º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Sala dos Conselhos em horário comercial, assim como no site da Prefeitura Municipal de Patos-PB, anexo à publicação do presente edital, no endereço www.patos.gov.br.

DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 9º - Documento de Identidade com foto do representante legal e o Cadastro de Pessoa Física e o CNPJ em caso de ser pessoa jurídica. § 1º - Cada candidato poderá representar uma única entidade ou segmento de usuários.

DA HABILITAÇÃO

Art. 10 - Serão considerados Candidatos à eleição os (as): Entidade/representante de Usuários, devendo: Apresentar Requerimento na forma do anexo I e II, constando a condição de candidato, indicando qual segmento concorrerá ao pleito.

Art. 11 - Serão considerados eleitores habilitados: representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social

DA ANÁLISE DOS INSCRITOS E DOS RECURSOS

Art. 12 - Recebidos os requerimentos de inscrição, a Comissão Eleitoral realizara a análise para deferimento ou indeferimento dos representantes da Sociedade Civil que irão concorrer ao presente Fórum de Eleição.

Art. 13 - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no dia 27 de Outubro/2017 na Casa dos Conselhos.

Art. 14 - Caso não seja credenciado nenhuma instituição ou representante individual o conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta convite para as Entidades socioassistencias representativas dos usuários deste município.

Art. 15 - Os representantes da Sociedade Civil que tiverem seus requerimentos indeferidos poderão apresentar recurso a Comissão Organizadora, através de requerimento próprio, com a exposição de motivos, impreterivelmente, no dia 27 de Outubro/2017, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Joao de Barros, 378 - Bairro Brasília, CEP 58700-400 - Patos/PB.

Art. 16 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta ao solicitante, assim como publicará a relação final das candidaturas no dia 27 de Outubro/2017 na Sala dos Conselhos.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 17 - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por três (03) membros designados em reunião deste Conselho, conforme Ata. Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e aos representantes da Sociedade Civil habilitados a participarem do presente pleito.

Art. 18 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pelos membros da Comissão Eleitoral e ficará responsável por: a) Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências; b) Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 19 - O credenciamento de eleitores para a participação na Assembleia Geral de Eleição terá início às 8h e término às 11h, impreterivelmente, com o início da apresentação dos candidatos.

Art. 20 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha do representante ou Entidades Não Governamental representativa dos usuários que comporá o CMAS para o biênio 2017/2019.

Art. 21 - Cada candidato (a) terá 03 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS. Parágrafo Único - A ordem da apresentação das entidades será por ordem alfabética.

Art. 22 - Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos eleitores uma cédula para votação. Cada eleitor poderá votar em 01 (um) representante do seu segmento entre os listados na cédula de votação.

Art. 23 - Após todos votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMAS no biênio 2017/2019, sendo o resultado registrado em ata e assinado pela Comissão.

DA ESCOLHA DOS MEMBROS

Art. 24 - Cada eleitor terá direito a um voto.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 25 - O resultado dos candidatos eleitos será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 30 de outubro/2017.

Art. 26 - A diplomação dos novos integrantes do CMAS será realizada no dia 31 de outubro /2017 às 08h30min na Casa dos Conselhos.

CRONOGRAMA GERAL Etapas Data Local Inscrição das entidades ou representantes dos usuários da assistência. Dia 27 de Outubro/2017, ocorrerá a habilitação das entidades ou representantes dos usuários das 8 horas até às 11 horas; análise, deferimento ou indeferimento dos pedidos das 11 horas até às 12 horas; recebimento de eventuais recursos das 13 horas até às 14 horas na Casa dos Conselhos, sendo dada a devida publicidade no referido local. Dia 30 de outubro/2017 ocorrerá a eleição, na Casa dos Conselhos, das 08 horas até às 11 horas, com publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios. Posse e diplomação dos Conselheiros no dia 31 de outubro/2017 às 08h30minh Casa dos Conselhos Sala dos Conselhos: Rua Joao de Barros, n 378, Bairro Brasília - Patos/PB. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Patos/PB, 26 de outubro de 2017.

Judivan Pereira Soares
Presidente da comissão eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (Entidade representativa dos usuários)

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS, Eu, _____
_____, portador (a) do CPF n.º _____
_____, RG n.º _____, representante legal da Instituição,

CNPJ _____, localizada à _____
_____, n.º _____ bairro _____ -

Patos-PB, CEP _____ Tel.: _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2017 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação da respectiva entidade como candidata para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n 3.787/2009, no segmento: Entidades ou organizações assistência social que desenvolvam serviços, programas, projetos ou benefícios na área de assistência social, com regular inscrição no CMAS.

Nestes termos, pede deferimento Patos, _____ de _____ 2017.

Assinatura do Presidente ou representante legal

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (representantes dos usuários)

Senhora Presidente do CMAS, Eu, _____
_____, portador (a) do CPF n.º _____,
RG n.º _____, residente à _____
_____, n.º _____, bairro _____
_____, Município: _____ Tel. residencial:
_____, Tel. celular: _____ E-ma
il: _____ Grau de instrução:
_____ venho REQUERER

a Vossa Senhoria, com base no Edital 001/2017 para o Processo de Eleição para o Mandato do Conselho Municipal de Assistência Social de Patos-PB, a habilitação como candidato (a) para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe a Lei n 3.787/2009, no segmento Usuários da Assistência Social, e atesto que não possuo vínculo empregatício na condição de cargo comissionado/efetivo ou emprego público/função gratificada junto à Prefeitura Municipal de Patos e/ou à Câmara de Vereadores de Patos-PB.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Nestes termos, pede deferimento.

Patos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB